



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 12 de abril de 2024** **Ano XVIII** **nº 2787**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.811, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Designa os fiscais de contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2620/2023, nos termos que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto 2620, de 31 de março de 2023, que regulamentava a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais de contrato no âmbito da Administração Direta para execução dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 2620/2023, conforme especifica:

- I. Secretaria Municipal de Fazenda:
 - a) Dayane Vieira Mendes – matrícula 440146;
 - b) Marta Costa Medeiros – matrícula 440242.
- II. Secretaria Municipal de Inclusão Social:
 - a) Ana Maria Pires Diniz – matrícula 441358;
 - b) Débora Muniz Machado Quaiatto – matrícula 38920;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo:
 - a) Zélia de Fátima Melo – matrícula 438425;
 - b) Denys Marques Duarte – matrícula 440166.
- IV. Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente:
 - a) Fábio José Coelho – matrícula 26670;
 - b) Fernanda Rosa Veloso Teixeira – matrícula 441749.
- V. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais:
 - a) Maria Eduarda Mendes de Oliveira – matrícula 441631;
 - b) Artu Vinicius Almeida Silva – matrícula 440957.
- VI. Secretaria de Planejamento e Comunicação Social
 - a) Adrielly Alves Vieira Medeiros – matrícula 440937;
 - b) Danilo Gonçalo Santos – matrícula 441630.
- VII. Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Secretaria de Saúde - Carlos Antônio de Resende – matrícula 442094;
 - b) Hospital Municipal e Pronto Socorro – Sebastião Cassiano de Oliveira – matrícula 441209;
 - c) Atenção Primária e Melhor em Casa – Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes – matrícula 441742;
 - d) TFD – Andréia Cristina Gonçalves – matrícula 440135;
 - e) Vigilância em Saúde – Daiane Furtado de Castro – matrícula 442336;
 - f) Controle de Endemias – José Humberto de Souza – matrícula 440187;
 - g) Vigilância Sanitária – Ângela Mara da Silva Naves – matrícula 439166;
 - h) CAPS – Larissa Soares Pinto – matrícula 442258;
 - i) Farmácia Municipal – Naessa Correa Silva Marques – matrícula 441505;
 - j) Odontologia – Rosimeire de Oliveira Lara – matrícula 440589;
 - k) Policlínica Central / Centro de Especialidade Médicas – Deirielle Aparecida Ribeiro – matrícula 439344.
- VIII. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Alimentação Escolar – Ângela Santiago da Cunha – matrícula 442417;
 - b) Recursos didáticos, materiais de limpeza e uniformes escolares – Cimeide Maria de Oliveira Portilho – matrícula: 441222;
 - c) Bens Patrimoniais – Elane Maria Lana de Oliveira – matrícula 440175.
- IX. Procuradoria Geral do Município:
 - a) Gabriela Falcão Aragão dos Santos – matrícula 441306;
- X. Controladoria Geral do Município:
 - a) Ricardo Martins Alves – matrícula 440250.

- Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato:
- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - II. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - III. Solicitar aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações

relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
 IV. Outras atribuições necessárias a fim de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 12/2024 – Processo nº 17/2024 - Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de maio de 2024, às 14:00 horas o Pregão nº 12/2024 – Processo nº 17/2024 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na atuação com aplicação de inovações tecnológicas das rotinas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como operacionalização das consultas médicas especializadas e serviços de telemedicina, por meio de plataforma tecnológica de saúde prevendo instalação de equipamentos, softwares, manutenção, que permitam a realização de Teletriagem, Teleconsulta, Teleinterconsulta, e Telemonitoramento, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 06/05/2024 a partir das 14h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 10/04/2024. Monte Carmelo, 11 de abril de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
 Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 Nº 0347/2024

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	MARIO SERGIO SILVA GOTTI		
ENDEREÇO:	RUA CEL. VIRGILIO ROSA, Nº 130		
BAIRRO:	TAMBORIL	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	() -
E-MAIL:	-		
CNPJ/CPF:	576.800.606-06	INSCR. ESTADUAL/RG:	-
INSCR./ESTAB.:	3047	INSCRIÇÃO HISTÓRICA:	8969 CMC: 11278

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 de abril de 2024

Ano XVIII

nº 2787

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 09 de abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689 Cassio Raimundo Valdisser
Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser* Especialista Tributário
Mat.: 438689

IDENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0347/2024, em de de 2024.
Nome: CPF / RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida: Edimar Batista
0347/2024 Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Notificado(a) / 2ª via - Notificante

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0352/2024
---	--

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: MAURO ULISSES DO NASCIMENTO 42353394191
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 280
BAIRRO: VILA NOVA MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP: 38.500-000 TELEFONE: (34) 98859-3343
E-MAIL: -
CNPJ/CPF: 15.240.928/0001-10 INSCR. ESTADUAL/RG: 001934064.00-63
INSCR./ESTAB.: 7613 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11568 CMC: 35205

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 09 de abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689 Cassio Raimundo Valdisser
Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser* Especialista Tributário
Mat.: 438689

IDENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0352/2024, em de de 2024.
Nome: CPF / RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida: Edimar Batista
0352/2024 Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fluxo: 1ª via - Notificado(a) / 2ª via - Notificante

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br